



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E N.B. IMPRESSOS GRAFICOS E EDITORA LTDA – ME

## Termo de Contrato nº 09/2017 Ref. Convite nº 03/2017

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: **27.178.977-3 /SSP-SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **152.144.678-42**, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, nº 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo e, por outro lado a empresa **N.B. IMPRESSOS GRAFICOS E EDITORA LTDA – ME**, CNPJ: 10.381.108/0001-25, estabelecida na Av. Cidade Fukuyama, nº 755, Presidente Prudente/SP, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup> Silvia Aparecida Borges Pereira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 22.419.071-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº **120.230.258-00**, residente e domiciliada à Rua Siqueira Campos, nº 1123, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar conforme proposta apresentada no convite nº 03/2017 os seguintes impressos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	121	Livro com espiral com 104 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
02	7	Livro com espiral com 128 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
03	120	Livro com espiral com 136 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
04	7	Livro com espiral com 160 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
05	145	Livro com espiral com 136 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
06	8	Livro com espiral com 160 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
07	106	Livro com espiral com 144 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
08	6	Livro com espiral com 176 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
09	135	Livro com espiral com 168 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
10	8	Livro com espiral com 176 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
11	121	Livro com espiral com 128 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
12	7	Livro com espiral com 152 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
13	120	Livro com espiral com 148 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
14	7	Livro com espiral com 152 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
15	145	Livro com espiral com 128 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
16	8	Livro com espiral com 160 páginas de miolo	R\$ 50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

		das medidas 21x30cm fechado.	
17	106	Livro com espiral com 120 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
18	6	Livro com espiral com 152 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
19	135	Livro com espiral com 120 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 20,00
20	8	Livro com espiral com 144 páginas de miolo das medidas 21x30cm fechado.	R\$ 50,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 28.680,00</b>

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

### 02.03.01 ENSINO INFANTIL

Funcional: 123650008.2.017000 - Manutenção do ensino infantil  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 101  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 210.0000

### 02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.013000 - Manutenção do ensino fundamental  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 114  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 220.0000

Funcional: 123610004.2.013000 - Manutenção do ensino fundamental  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 115  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 220.0001  
Fundos especiais: Qese salario educação

CLÁUSULA 5ª- O Almoxarifado central receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª - O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento Almoxarifado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 7ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª - A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª - B.

CLÁUSULA 10 - Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12 - O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 03/2017, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13 - o contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura por até 12(doze) meses.

CLÁUSULA 14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 30 de Março de 2017.

---

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA  
Christian Fuziki Ikeda  
Prefeito Municipal

---

N.B. IMPRESSOS GRAFICOS E EDITORA LTDA – ME  
Sílvia Aparecida Borges Pereira  
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Henrique Garcia Mente  
RG: 32.575.928-5 SSP/SP

2. Elias Braga  
RG: 40.016.313-5 SSP/SP